



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2007

ALTERA O DECRETO Nº. 121/2006, DE 24/10/2006, QUE APOSENTA O SERVIDOR AGENOR CAETANO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 03 de junho de 2006, o Senhor AGENOR CAETANO SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.913/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.102.089-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível XI da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 505,52 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) totaliza o vencimento em R\$ 626,84 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e que o cálculo do provento mensal é de 72,24% (setenta e dois vírgula vinte e quatro por cento), perfazendo o valor de R\$ 452,84 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo valor do salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2006.

Iporã-Pr, 28 de março de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7958
Data, 30/03/2007
OFUNCIÁRIO